



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM QUÍMICA**

Instituto de Química – UFG  
Av. Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74690-900  
Fone: (62) 3521-1199 – e-mail: [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br)  
<https://ppgq.quimica.ufg.br/>

**EDITAL Nº 01/2022 DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – 2022/2**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Química da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo referente ao edital 01/2022, no período de 10/05/2022 a 25/05/2022. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação em Química, situada no pavimento superior do prédio do Instituto de Química (IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900, no sítio <https://ppgq.quimica.ufg.br/>, pelo endereço eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br) e pelo fone (62) 3521-1199.

Goiânia, 06 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente  
DANIELLE CANGUSSU DE CASTRO GOMES  
Data: 05/05/2022 14:11:03-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Danielle Cangussu de Castro Gomes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG



EDITAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**EDITAL Nº 01/2022**

**EDITAL 01/2022 PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), da Universidade Federal de Goiás, torna público o EDITAL Nº 01/2022, que contém as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2022, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGQ-IQ aprovado na Resolução CEPEC Nº 1456/2017, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019.

O Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), inclui os cursos em nível de mestrado (criado em 1998) e de doutorado (criado em 2013), é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), possui conceito 4 (quatro) e área de concentração em Química com as seguintes linhas de pesquisa: Química do Meio Ambiente, Química de Materiais, Química Teórica e Computacional, Química de Produtos Naturais, Ensino de Química, Síntese Química e Instrumentação em Química. O Programa visa à formação de recursos humanos destinados à docência, à pesquisa científica e tecnológica, e a outras atividades correlatas.

O PPGQ-IQ poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

2.1.2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-IQ poderão se inscrever no processo de seleção. Havendo visto permanente, é necessária a revalidação e/ou reconhecimento dos títulos, conforme a legislação em vigor.

2.1.3. Os(As) candidatos(as) que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-IQ por meio do Sistema de Cotas para pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão assim se autodeclarar na ficha de inscrição do Processo Seletivo. A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos(as), pardos(as) e indígenas na Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG encontra-se na Resolução CONSUNI 07/2015.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 10/05/2022 a 25/05/2022, exclusivamente via internet, através de preenchimento de formulário disponibilizado no sítio eletrônico: <https://ppgq.quimica.ufg.br>

2.3. Procedimentos para inscrição.

2.3.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

a) Enviar a documentação via formulário do Google que será disponibilizado no sítio eletrônico <https://ppgq.quimica.ufg.br> a partir do dia 10/05/2022, até às 23h59 min do dia 25/05/2022 observado o horário oficial de Brasília-DF (GMT -3); qualquer problema no formulário de inscrição deverá ser comunicado pelo endereço eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br) durante o período de inscrições.

b) O(A) candidato(a) no ato da inscrição deverá enviar (em formato .pdf) via formulário do Google (item a) os seguintes documentos:

1) Candidato(a) ao curso de Mestrado: Diploma de graduação em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação assinada pelo(a) coordenador(a) do curso de graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula no PPGQ-IQ; Candidato(a) ao curso de Doutorado: Diploma de graduação em Química ou em áreas afins e do curso de mestrado em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou ainda, declaração emitida pela secretaria de pós-graduação do curso e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso de pós-graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de mestrado será anterior à matrícula no PPGQ-IQ;

2) Documentos pessoais: CPF, RG (ou CNH); se estrangeiro, passaporte com visto RNE;

3) Certidão de casamento (apenas para os(as) candidatos(as) que tenham alterado o nome após o casamento);

4) Comprovação de quitação com o serviço militar, para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

5) Currículo Lattes atualizado, que deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

6) Comprovação das informações contidas no Lattes e que serão pontuadas (vide próximo item) em um único arquivo eletrônico (sugestão: organizar comprovantes em arquivo .docx e então gerar arquivo .pdf). Os documentos originais poderão ser solicitados pelo PPGQ, se necessário.

7) Tabela de Pontuação para Currículo Lattes conforme Anexo I (candidato(a) ao curso de Mestrado) ou Anexo II (candidato(a) ao curso de Doutorado) deste edital, devidamente preenchida.

8) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas para cotistas PPI, é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no Anexo III;

9) O(A) candidato(a) que desejar ser dispensado(a) do exame de suficiência em língua inglesa deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprovando a aprovação em testes oficiais de proficiência em inglês, como o TOEFL, IELTS, ITP e TEAP, ou testes institucionais aplicados pelo Centro de Línguas, como o CASLE da Universidade Federal de Goiás (<https://casle.lettras.ufg.br/>) ou Centros de Línguas de outras IFES. Com relação aos testes oficiais, o PPGQ aceitará as seguintes notas: TOEFL (PBT)  $\geq 420$ ; TOEFL (iBT)  $\geq 36$ ; TOEFL (CBT)  $\geq 110$ ; IELTS  $\geq 4,5$ ; ITP  $\geq 337$  e TEAP  $> 50$ . Para o teste institucional (Centros de Línguas), o PPGQ aceitará a declaração ou a comprovação de nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez. O PPGQ aceitará apenas certificados de testes realizados a partir do ano de 2018. Caso já tenha sido aprovado(a) em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos anteriores do Programa de Pós-Graduação em Química, ou em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) desse exame, desde que o mesmo tenha sido realizado a partir do ano de 2018. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá comprová-lo através de resultado oficial do processo seletivo, devidamente assinado pelos membros da comissão de seleção, declaração emitida pelo PPG ou histórico escolar.

Obs.1: Os(As) candidatos(as) que não possuem uma dessas comprovações deverão realizar a prova de Suficiência em Língua Inglesa específica para este Processo Seletivo na data e horário apresentados no cronograma descrito no item 5.

Obs.2: Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês serão dispensados(as) do exame de suficiência em inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição

2.5. O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição será inscrito(a) somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

2.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, por via postal, ou via fax.

2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Coordenadoria do Programa, PPGQ-IQ, o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial conforme Anexo III, uma vez aprovado(a), será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

2.9. Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o PPGQ-IQ não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico;

2.10. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos e a confirmação do envio do formulário de inscrição para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

2.11. O PPGQ-IQ não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

2.12. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico do Programa (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>), conforme cronograma descrito no item 5.

2.13. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

2.14. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente argumentado e comprovado, através de e-mail para o endereço eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br) contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando apenas os dias úteis.

2.15. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<http://ppgq.quimica.ufg.br/>) conforme cronograma descrito no item 5.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 30 vagas para o mestrado e 27 vagas para o doutorado, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção e disponibilidade de orientadores(as), não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 30 (trinta) vagas oferecidas para o mestrado e de 27 (vinte e sete) vagas oferecidas para o doutorado, serão adicionadas 06 vagas para o mestrado e 06 vagas para o doutorado, reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.3. A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.3.1. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis para ampla concorrência estejam esgotadas.

3.3.2. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.3.3. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender as recomendações da CAPES.

3.4. A Tabela I, a seguir, apresenta os(as) orientadores(as) com disponibilidade de vagas de mestrado (M) e doutorado (D) neste Edital.

Orientadores (as)	M	D
Adolfo Franco Junior	02	02
Andréa Rodrigues Chaves	00	01
Boniek Gontijo Vaz	02	01
Caridad Noda Perez	01	01
Douglas Hideki Nakahata	01	00
Felipe Terra Martins	00	01
Freddy Fernandes Guimarães	01	00
Gabriela Rodrigues Mendes Duarte	02	02
Heibbe Cristhian Benedito de Oliveira	01	01
Jamal Rafique Khan	01	01
Lívia Flório Sgobbi	01	01
Luciano Morais Lião	01	01
Lucília Kato	01	01
Luiz Henrique Keng Queiroz Júnior	02	02
Muhammad Irfan Qadir	01	01
Martin Schwellberger Barbosa	01	00
Nelson Roberto Antoniosi Filho	01	01
Pablo José Gonçalves	01	01
Paulo Roberto Martins	01	01
Patrícia Verardi Abdelnur	02	02
Rafael Pavão das Chagas	01	01
Sumbal Saba	01	01
Tatiana Duque Martins	02	01
Wendell Karlos Tomazelli Coltro	02	02
Vanessa Gisele Pasqualotto Severino	01	01
TOTAL DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	30	27
TOTAL DE VAGAS ADICIONAIS PARA PPI	06	06
TOTAL DE VAGAS	36	33

\* Pela ampla concorrência, estão sendo oferecidas 30 vagas para o mestrado e 27 vagas para o doutorado; e, adicionalmente, estão sendo oferecidas, no âmbito das cotas, 06 vagas para o mestrado e 06 vagas para o doutorado, as quais podem ser atribuídas a qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) da lista. O preenchimento das vagas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirá o item 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPG do PPGQ-IQ, conforme Regulamento do Programa (Resolução Nº 1456/2017/CEPEC), Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu ([Resolução Nº1403/2016/CEPEC](#)), Resolução Consuni No 07/2015 (Cotas PPI para os cursos de Pós-Graduação da UFG), Estatuto e Regimento da UFG e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir:

4.2. A Comissão de Seleção será divulgada na página do programa (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>), conforme cronograma descrito no item 5, havendo prazo de 48 horas úteis para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da comissão, por candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, através do e-mail para o correio eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br)

4.3. O local e os horários em que serão realizadas as provas presenciais do processo de seleção serão divulgados na página do PPGQ (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) até 10 dias antes da data das provas seguindo o cronograma apresentado no item 5.

Obs. 1: De acordo com as instruções normativas que estabelecem as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (PORTARIA UFG Nº 3240, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021).

Obs. 2: De acordo com a situação da pandemia no momento que antecede a realização das provas presenciais, o modo de aplicação remoto poderá ser adotado, mediante instruções publicadas no site com antecedência oportuna.

4.4. Candidatos(as) residentes fora da cidade de Goiânia poderão realizar a prova escrita e o exame de suficiência em língua inglesa junto a uma Universidade ou Instituição de Ensino Superior próxima ao local de origem do(a) candidato(a). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá apresentar carta de concordância da Instituição que ministrará a prova, assinada pelo(a) Diretor(a), Coordenador(a) ou Chefe de Departamento, indicando o nome do(a) responsável pela aplicação da prova, contato telefônico e endereço de e-mail para envio da prova. A solicitação de realização da prova em outra Instituição deverá ser oficializada impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 30/05/2022 via e-mail oficial do PPQG ([ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br)).

4.5. Candidatos(as) que se encontrem fora do país poderão realizar as provas em Universidades ou na Embaixada/Consulado do Brasil. Para tanto, deverão indicar na ficha de inscrição o nome da Universidade ou da Embaixada/Consulado. O(A) candidato(a) deverá apresentar carta de concordância da instituição que ministrará a prova, assinada pelo(a) representante do setor de relações internacionais indicando o nome do responsável pela aplicação da prova, endereço de e-mail para envio da prova e telefone com códigos de acesso. A solicitação de realização da prova em outra Instituição no exterior deverá ser oficializada impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 30/05/2022 via e-mail oficial do PPQG ([ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br)).

4.6. As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF – Brasil (GMT -3).

4.7. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário.

4.8. As provas realizadas em Instituições fora da cidade de Goiânia deverão ser enviadas pelo(a) responsável pela aplicação (originais e rascunhos) em versão digital (formato PDF) para o e-mail [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br) imediatamente após o término da prova e a versão impressa deve ser enviada, até o primeiro dia útil após a realização da última prova, via SEDEX ou correspondência expressa para Secretaria de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UFG (Bloco IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900.

4.9. Serão considerados(as) desistentes os(as) candidatos(as) que realizarem as provas em outras instituições que venham a descumprir as exigências deste edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPGQ-IQ em versões digitais e via SEDEX ou correspondência expressa;

4.10. O Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado incluirá duas etapas:

Primeira etapa que incluirá duas avaliações:

a) Prova escrita sobre temas de Química (conforme Anexo IV);

b) Exame de suficiência em Língua Inglesa;

Segunda Etapa:

Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado.

4.10.1. A ausência em qualquer uma das etapas, ou atrasos superiores a 15 minutos, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4.10.2. A prova escrita sobre temas de Química terá caráter eliminatório e classificatório para candidatos(as) ao curso de mestrado. Serão classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.10.3. Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão solicitar, no momento da inscrição, realizar a prova escrita sobre temas de Química na língua inglesa.

4.10.4. A prova escrita será composta de 12 (doze) questões sobre conhecimentos de Química, com 4 questões objetivas e 8 questões dissertativas. As questões dissertativas serão corrigidas segundo os critérios de exatidão da resposta, precisão dos conceitos, expressão e linguagem. Cada questão vale 10 pontos cada, todas com o mesmo peso.

4.10.5. Na correção da prova escrita somente serão consideradas as respostas que estiverem preenchidas à caneta esferográfica e contidas nos cadernos de resposta, nos locais destinados à resposta de cada questão, salvo ocorrência do disposto na observação 2 do item 4.3 deste edital.

4.10.6. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá caráter eliminatório.

4.10.7. Serão considerados(as) classificados(as) no exame de suficiência em língua inglesa apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.10.8 Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) que forem classificados no exame de suficiência em língua inglesa e na prova escrita. A avaliação do Currículo Lattes terá apenas caráter classificatório.

4.10.9. A classificação dos(as) candidatos(as) será em função da nota final, obtida por meio da média ponderada das notas da prova escrita (70%) e análise do Currículo Lattes (30%), conforme Anexo I.

4.10.10. Caso haja empate de dois(duas) ou mais candidatos(as) na classificação, o critério de desempate será a nota obtida na avaliação do Currículo Lattes.

4.10.11. É permitido o uso de calculadora durante a prova escrita e de dicionário durante o exame de suficiência em Língua Inglesa.

4.10.12. Durante a aplicação dos exames escritos, o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação:

a) Portar telefones celulares, smartphones, tablets, ou qualquer dispositivo eletrônico transmissor, gravador ou receptor de dados, bem como utilizar óculos escuros e artigos como boné, chapéu, gorro ou similares.

b) Ausentar-se em definitivo da sala de aplicação da prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

4.11. O Processo Seletivo para ingresso ao curso de doutorado incluirá duas etapas:

Primeira etapa que incluirá duas avaliações:

1. Prova escrita sobre temas de Química (conforme Anexo IV);
2. Exame de suficiência em Língua Inglesa;

Segunda Etapa:

Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado.

4.11.1. A ausência em qualquer uma das etapas, ou atrasos superiores a 15 minutos, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4.11.2. A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório para candidatos(as) ao curso de doutorado, sendo classificados(as) os candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.11.3. Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão solicitar, no momento da inscrição, realizar a prova escrita sobre temas de Química na língua inglesa.

4.11.4. A prova escrita será composta de 12 (doze) questões sobre conhecimentos de Química, com 4 questões objetivas e 8 questões dissertativas. As questões dissertativas serão corrigidas segundo os critérios de exatidão da resposta, precisão dos conceitos, expressão e linguagem. Cada questão vale 10 pontos cada, todas com o mesmo peso.

4.11.5. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá caráter eliminatório.

4.11.6. Serão considerados(as) classificados(as) no exame de suficiência em língua inglesa apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.11.7. Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) que forem classificados(as) no exame de suficiência em língua inglesa e na prova escrita. A avaliação do Currículo Lattes terá apenas caráter classificatório.

4.11.8. A classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será em função da nota final, obtida por meio da média ponderada das notas da prova escrita (70%) e da análise do Currículo Lattes (30%), conforme Anexo II.

4.11.9. Caso haja empate de dois(duas) ou mais candidatos(as) na classificação, o critério de desempate será a nota obtida na avaliação do Currículo Lattes.

4.11.10. Na correção da prova escrita somente serão consideradas as respostas que estiverem preenchidas a caneta esferográfica e contidas nos cadernos de resposta, nos locais destinados à resposta de cada questão, salvo ocorrência do disposto na observação 2 do item 4.3 deste edital.

4.11.11. É permitido o uso de calculadora durante a prova escrita e de dicionário durante o exame de suficiência em Língua Inglesa.

4.11.12. Durante a aplicação do exame o(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação:

a) Portar telefones celulares, smartphones, tablets, ou qualquer dispositivo eletrônico transmissor, gravador ou receptor de dados, bem como utilizar óculos escuros e artigos como boné, chapéu, gorro ou similares.

b) Ausentar-se em definitivo da sala de aplicação da prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

## 5. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO:

5.1. Segue abaixo o cronograma do processo seletivo com as etapas correspondentes.

DATA	HORÁRIO	ETAPA
06/05/2022	14:00	Publicação do Edital 01/2022 e início do período de 48h para interposição de recurso para sua impugnação
10/05/2022	17:00	Resultado das solicitações de impugnação do edital, se houverem
10 a 25/05/2022		Período de inscrições
27/05/2022	até as 17:00	Divulgação da composição preliminar da Comissão de Seleção. Divulgação da homologação preliminar das inscrições
30 e 31/05/2022	até as 17:00	Período de recurso do resultado da homologação preliminar das inscrições e da composição preliminar da Comissão de Seleção
01/06/2022	até as 12:00	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
01/06/2022	até as 12:00	Divulgação da composição final da Comissão de Seleção
13/06/2022	14:00	<b>Realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Química para candidatos(as) ao mestrado e doutorado</b>
14/06/2022	14:00	<b>Prova de Suficiência em Língua Inglesa para candidatos(as) ao mestrado e doutorado</b>
27/06/2022	até as 17:00	<b>Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Química e da Prova de Suficiência em Língua Inglesa</b>
28 e 29/06/2022	até as 23:59	<b>Prazo para pedido de vistas e recurso</b>
30/06/2022	até as 17:00	<b>Publicação do resultado final da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Química e da Prova de Suficiência em Língua Inglesa</b>
01/07/2022		<b>Análise do Currículo</b>
05/07/2022	até as 12:00	Divulgação do resultado preliminar das etapas 1 e 2 do Processo Seletivo
06 e 07/07/2022	até as 11:59	Período para recurso do resultado das etapas 1 e 2 do Processo Seletivo
08/07/2022	até as 18:00	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final

\*observado o horário oficial de Brasília-DF (GMT-3)

5.2. Todos(as) os(as) candidatos(as), em observância ao direito ao contraditório e ampla defesa, terão acesso às suas respectivas avaliações e ao gabarito oficial no prazo para recurso. A solicitação de vista de prova será realizada pelo endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br. As avaliações e o gabarito estarão disponíveis na Coordenadoria de Pós-Graduação em Química da UFG durante o período recursal.

5.3. O prazo de recurso ao Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo. Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente (até às 18:00), se o vencimento incidir no dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente no Instituto de Química da UFG.

5.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente argumentado e comprovado, através de e-mail para o endereço eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br) contra qualquer etapa deste processo seletivo, no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação de cada etapa conforme cronograma deste item.

5.5. Nos Resultados preliminar e final do Processo Seletivo, serão publicados os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação indicando quais se autodeclararam PPI e quais foram os(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo sistema de cotas.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. A matrícula dos(as) aprovados(as) será solicitada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), em data a ser divulgada oportunamente pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química. O documento de instruções sobre a matrícula será publicado na página do PPGQ (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) após a divulgação do resultado final.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.2. Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências da UFG, Campus Samambaia, em Goiânia, GO, em local a ser definido e divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>).

7.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

7.4. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

7.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

7.6. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação do IQ-UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPG do PPGQ-IQ da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química no dia 25 de março de 2022.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 02 de maio de 2022.

Goiânia, 06 de maio de 2022.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Danielle Cangussu de Castro Gomes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

Visto:

Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro/Diretor do Instituto de Química da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cangussu De Castro Gomes, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 06/05/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Karlos Tomazelli Coltro, Diretor**, em 06/05/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2873958** e o código CRC **2EAAEBA0**.

**ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES- CURSO MESTRADO**

	<b>2. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	Pontuação	Auto pontuação
01	Participação em seminários, palestras, jornadas, encontros e congressos (Máximo de 05 participações).	0,5	
02	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS A1, A2. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	30,0	
03	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS B1 a B2. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	15,0	
04	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS B3 a B5. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	10,0	
05	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS C/NÃO QUALIS. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	2,0	
06	Resumos apresentados em Congresso (Máximo de 05 resumos). Serão pontuados apenas os resumos devidamente comprovados.	1,0	
07	Trabalho Completo em Anais de Congresso (Máximo de 05 trabalhos). Serão pontuados apenas os trabalhos devidamente comprovados.	5,0	
08	Apresentação oral de Trabalho em Congresso (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo(a) candidato(a). As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.	1,0	
09	Apresentação de Trabalho no formato pôster em Congresso (Máximo de 06 apresentações). Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo(a) candidato(a). As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.	0,5	
10	Trabalho Premiado no Congresso.	3,0	
11	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente depositada, Produtos ou Processos.	30,0	
12	Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. (e-book)	30,0	
13	Capítulos de Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	15,0	
14	Estágios Curriculares até 40 horas (Máximo de 05 estágios).	1,0	
15	Estágios Curriculares acima de 40 horas (Máximo de 05 estágios).	2,0	
16	Monitoria (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	5,0	
17	Bolsista de Iniciação Científica cadastrado em programas oficiais por órgão competente ou bolsistas de projetos ou voluntários cadastrados em programas oficiais (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	10,0	
18	Bolsista de Extensão (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	5,0	
19	Iniciação científica voluntária cadastrada por órgão competente (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	5,0	
20	Cursos científicos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos com carga horária de 4 a 8 horas (Máximo de 05 cursos).	0,5	
21	Cursos científicos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 8 a 20 horas (Máximo de 05 cursos).	1,0	

22	Cursos científicos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 21 a 40 horas (Máximo de 05 cursos).	1,5	
23	Cursos científicos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos com mais de 40 horas (Máximo de 05 cursos).	2,0	

***\*Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito ou no prelo.***

***\*QUALIS Química conforme Qualis Capes 2013-2016.***

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES- CURSO DOUTORADO\*

Item	I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Auto pontuação
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	60*	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	40*	
3	Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	30*	
4	Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	15*	
5	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	5*	
6	Artigo em periódico com classificação C no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	2*	
7	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	2*	
8	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Serão aceitos apenas livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	40	
9	Capítulos de livro publicados com selos de editoras que possuam corpo editorial. Serão aceitos apenas livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10	
10	Trabalho completo publicado (Máximo de 6 trabalhos) em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.	2	
11	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico regional (Máximo de 6 trabalhos). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.	1	
12	Trabalho premiado em evento científico regional, nacional ou internacional.	2	

	O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.		
13	Apresentação oral de trabalho em congresso científico regional, nacional ou internacional. Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo(a) candidato(a). As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.	2	
14	Resumo de trabalho apresentado em congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.	1	

***\*Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito ou no prelo.***

***\*QUALIS Química conforme Qualis Capes 2013-2016.***

Item	II. PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Auto pontuação
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	8	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	60	

**ANEXO III****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química da Universidade Federal de Goiás, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

( ) preto(a)

( ) pardo(a)

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**ANEXO IV****Tópicos para Prova Escrita do Processo Seletivo Edital nº 01/2022 PPGQ-IQ-UFG.**Tópicos:

1. Propriedade dos gases: gases ideal e não ideal;
2. Equilíbrio químico;
3. Equilíbrio iônico em solução aquosa;
4. Cinética Química;
5. Estrutura atômica e propriedades periódicas;
6. Ligações químicas e geometria molecular: modelos de Lewis, TLV e TOM;
7. Ligações e propriedades dos compostos de coordenação;
8. Forças intermoleculares;
9. Reações químicas: ácido/base e óxido-redução;
10. Leis da Termodinâmica
11. Reatividade de hidrocarbonetos, álcoois e haletos de alquila;
12. Reatividade de compostos aromáticos e carbonílicos.

Bibliografia:

- [1] Atkins, P. W.; Jones, L. *Princípios de Química - Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente*, 7ª Ed., Bookman, 2018.
- [2] Kotz, J. C.; Treichel, P. M.; Weaver, G. C. *Química Geral e Reações Químicas*, Vol. 1 e 2, da 9ª edição americana, Cengage Learning, 2016.
- [3] Mahan, B. M.; Myers, R. J.; *Química - Um curso universitário*, tradução da 4ª edição americana, Editora Blücher, 1995.
- [4] Solomons, TWG., Fryhle CB., Snyder, SA; *Química Orgânica*, 12 ed. vol 1 e 2, 2018. LTC.
- [5] Douglas A. Skoog, Donald M. West, F. James Holler, Stanley R. Crouch, *Fundamentos de Química Analítica* 9a. edição, São Paulo: Cengage Learning, 2015, 1088 p.
- [6] Shriver & Atkins, *Química Inorgânica*, 4 ed, 2008, Bookman